



Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060
Fone: (81) 3225-1315

PROJETO BÁSICO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **PROJETO EJ-TRT6 Nº 25/2023**

KATIA
DO
REGO
BARROS
26/09/2023 14:18

CARLOS
EDUARDO
GOMES
PUGLIESI
27/09/2023 10:55

FABIOLA
ARALJO DA
SOLEDADE
LINS
27/09/2023 11:30

1. EVENTO - art. 13, I, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

1.1- Contratação direta, como colaboradora eventual, da especialista Luciana Hazin Glasner, para realizar a seguinte palestra presencial no evento em homenagem ao dia do(a) servidor(a): "Por onde anda essa tal felicidade?", no dia 27 de outubro de 2023 com duração de 2 horas.

2. ORIGEM

2.1 - Escola Judicial do Tribunal Regional da Sexta Região - EJ-TRT6.

3. TEMA ESTRATÉGICO

Mapa Estratégico do TRT6 - 2021-2026

Perspectiva - Aprendizado e Crescimento

Macrodesafios - Aperfeiçoamento da gestão de pessoas

3.1 - Objetivo Estratégico: Incrementar modelo de gestão de pessoas

3.2 - Descrição do objetivo:

Desenvolver, regulamentar e aplicar estratégias eficientes de alocação de força de trabalho, bem como propiciar um ambiente de trabalho saudável, levando-se em consideração os aspectos físicos e psicossociais que envolvam a organização do trabalho, a gestão por competências, tendo como referencial a corresponsabilidade das lideranças e a autorresponsabilidade dos magistrados e servidores, os normativos dos órgãos de controle, as peculiaridades da jurisdição da justiça do trabalho, as competências exigíveis para o trabalho digital, como também as modalidades de trabalho presencial e à distância, além da inovação dos procedimentos de trabalho.

4. FINALIDADE DO PROJETO

4.1 - Para incrementar a gestão de pessoas, a Ejud-6 promove anualmente, juntamente com outras áreas do TRT6, capacitações em homenagem ao dia do(a) servidor(a). Dessa forma, o presente projeto tem como finalidade a contratação da colaboradora eventual Luciana Hazin Glasner, que contribuirá de forma significativa ao tratar sobre felicidade.





Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060
Fone: (81) 3225-1315

5. CLIENTES DO PROJETO

5.1 - Servidores(as) do TRT6.

6. JUSTIFICATIVA DO EVENTO

6.1 - A palestra "Por onde anda essa tal felicidade?" trata de assunto pertinente para as atividades do dia a dia dos(as) servidores(as) bem como sua saúde mental. Assim, mostra-se necessária a atualização com instrutor experiente no assunto. Luciana Hazin Glasner é especialista e pós-graduada em Diversidade, Equidade e Inclusão nas Organizações, em Gestão Emocional e Comunicação Não Violenta, bem como em Neurociência das Emoções e do Comportamento.

7. DISCRIMINAÇÃO - art. 13, I, VI, IX e XII, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Itens	Palestra "Por onde anda essa tal felicidade?" (2h horas-aula)
Participantes:	Servidores(as) do TRT6
Contratado:	Luciana Hazin Glasner
Anexos:	- RG e CPF - Currículo da palestrante - Diploma especialização - Certidão negativa do CNJ - Certidão negativa da Receita Federal - Certidão negativa do TST - Recibo de Valor a Receber
Valor (R\$):	R\$ 960,00
	CPF: 962.019.244-34
	E-mail: luglasner251@gmail.com
Dados Bancários:	Banco: Banco do Brasil Agência: 1620-9 Conta Corrente: 120.340-1

8. CUSTOS DO PROJETO - art. 13, I, IV e VI, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Responsável:	Ejud-6
Método de aquisição:	Contratação direta
Data limite:	26 de outubro de 2023
Exercício financeiro:	2023
Custo (R\$):	R\$ 960,00
TOTAL (R\$)	
	R\$ 960,00

8.1 JUSTIFICATIVA DE PREÇO - art. 13, IV, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

8.1.1 - Trata-se de uma contratação de palestrante como colaborador eventual



PROAD 2023/2023. DOC 2. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.MDMLZTRX:
<https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060
Fone: (81) 3225-1315

De acordo com o ato EJ-TRT6 nº 01/2014 em seu artigo 2º a contratação de colaboradores eventuais, definido no parágrafo primeiro da seguinte forma:

§1º Considera-se colaborador eventual, para os fins deste Regulamento, a pessoa que, sem vínculo com a Administração Pública Federal - Direta, Autárquica ou Fundacional -, seja contratado para prestar serviços em curso, estudo, palestra, conferência, seminário ou outro evento de natureza institucional de interesse da EJ-TRT6;

8.1.2 - A contratada tem notório saber sobre o tema abordado, conforme currículo anexado, e seu pagamento será realizado de acordo com a tabela da ENAMAT, considerando a carga horária e a formação da palestrante.

8.2 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.2.1 - A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no orçamento desta Escola Judicial, sendo:

Plano Orçamentário:	02 – Capacitação de Recursos Humanos
Classificação orçamentária da despesa:	3390.36

Valor R\$	R\$ 960,00
-----------	------------

9. ESTRUTURA DE DECOMPOSIÇÃO DO TRABALHO

9.1 - Solicitação da Proposta e Encaminhamento: EJ-TRT6.

10. GESTOR E FISCAL – TITULAR E SUBSTITUTO DO PROJETO - art. 13, XIV, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Gestor Titular:	Fabiola Araújo da Soledade Lins
Cargo:	Técnico Judiciário - Chefe do Núcleo Administrativo-Financeiro da Ejud-6
Gestor Substituto:	Bruna Nunes Lubambo de Souza
Cargo:	Técnico Judiciário - Assistente do Núcleo Administrativo-Financeiro da Ejud-6
Lotação:	Ejud-6
Telefone:	3225-1315
Endereço Eletrônico:	fabiola.soledade@trt6.jus.br/bruna.lubambo@trt6.jus.br

Fiscal Titular:	Kátia do Rego Barros
Cargo:	Técnico Judiciário - Diretora da Secretaria Acadêmico-Executiva da Ejud-6
Fiscal Substituto:	Mário dos Santos de Assis
Cargo:	Técnico Judiciário - Chefe do Núcleo de Formação e Aperfeiçoamento da Ejud-6





Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060
Fone: (81) 3225-1315

14. DEVERES DO CONTRATANTE - art. 13, XI, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

14.1 A contratante deverá realizar o pagamento em até cinco dias após o término do evento, sendo verificadas para tal, todas as certidões negativas.

15. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE - art. 13, III, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Não se aplica.

16. SANÇÕES - art. 13, XIII, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

16.1 - Pelo inadimplemento de qualquer obrigação ficará a CONTRATADA sujeita às penalidades a seguir indicadas aplicadas cumulativamente ou alternativamente, com determinação e grau de aplicação a critério da Administração, de acordo com a Lei nº. 8.666/93:

16.1.1 - Advertência;

16.1.2 - Multa;

16.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

16.2 - A multa prevista no subitem 16.1.2 será de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total;

16.3 - Em se tratando de inexecução parcial do contrato observar-se-á:

16.3.1 - Quando do inadimplemento parcial da obrigação principal, a multa aplicada será de 10% (dez por cento), de forma proporcional à parte inexecutada, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no subitem 16.1.3;

16.3.2 - Quando se tratar de atraso na execução do contrato, na entrega de documentos solicitados pelo CONTRATANTE ou qualquer outro descumprimento do contrato, a multa aplicada será de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia sobre o valor total do contrato até o cumprimento da obrigação principal, a entrega da documentação exigida ou o restabelecimento das condições contratuais, respeitado o limite de 5% (cinco por cento) desse valor e aplicando-se também o disposto no subitem anterior, caso o inadimplemento contratual persista em relação ao mesmo fato;

16.4 - A aplicação de qualquer penalidade à CONTRATADA será sempre precedida da oportunidade de ampla defesa, na forma da lei;

16.5 - Estima-se para efeito de aplicação de multas o valor total do contrato à época da infração cometida;





Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060
Fone: (81) 3225-1315

16.6 - O valor da multa deverá ser recolhido diretamente à União e apresentado o comprovante à Seção Financeira da Secretaria de Orçamento e Finanças do CONTRATANTE, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência da notificação, podendo ser abatido de pagamento a que a CONTRATADA ainda fizer jus, ou poderá ser cobrada judicialmente, nos termos do §1º, do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93.

17. Aprovação do projeto

À Diretora da Secretaria Acadêmico-Executiva da Escola Judicial para apreciação.

Recife, 26/09/2023

Fabíola Araújo da Soledade Lins
Chefe do Núcleo Administrativo-Financeiro da Ejud-6

De acordo com o projeto apresentado. À Diretoria da Escola Judicial do TRT6.

Recife, 26/09/2023

Katia do Rego Barros
Diretora da Secretaria Acadêmico-Executiva Ejud-6

De acordo com o projeto apresentado. À Secretaria Administrativa para as providências atinentes à abertura do respectivo processo.

Recife, 26/09/2023

Eduardo Pugliesi
Desembargador Diretor da Ejud-6

